

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Administrativo	N.º DFD: 01/2026		
Responsável pela Demanda: Débora de Cássia Silva Rodrigues	Matrícula: 109-0		
e-mail: previgara@igaratinga.mg.gov.br	Telefone: 32461316		
Objeto da Demanda: Manutenção conta corrente do BB - Banco do Brasil S/A.			
Identificação da Demanda: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
Justificativa: Para gestão financeira do PREVIGARA, é necessária a movimentação em Instituições financeiras, no qual são cobradas tarifas bancárias, sejam para manutenção das contas correntes ou transferências entre bancos ou outras taxas bancárias.			
Requisitos mínimos objeto: Não se aplica			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifas bancárias	UN	12
Dotação orçamentária: 30.001.04.122.0001.2077-3.3.90.39.00			
Forma de entrega: ☐ Entrega imediata ☐ Diária ☒ Mensal ☐ Parcela única ☐ Outras. Especificar: De acordo com prestação do serviço que gerou a tarifa.			
Observações: Não se aplica.			
Igaratinga, 05 de janeiro de 2026  Débora de Cássia Silva Rodrigues Chefe de departamento de Previdência			

ESTIMATIVA DA DESPESA

Setor Requisitante: Administrativo			N.º DFD: 001/2026
Pesquisa de Preços			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifas bancárias	UN	12
Valor Estimado da Despesa: R\$100,00			
Metodologia da Estimativa: valor considerado pelo contador.			
Valor proposto:			
Fornecedor escolhido: Banco do Brasil S/A			
Compatibilidade Orçamentária financeira: (X) A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica e saldo suficiente no orçamento corrente () A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica, mas não possui saldo suficiente no orçamento corrente, devendo ser providenciado as devidas suplementações, nos termos da Lei Orçamentária Anual () A despesa estimada no DFD retro mencionado, não possui adequação orçamentária e financeira			
Justificativa fornecedor: () Menor valor (X) Outros. Especificar: Valor determinado pela própria Instituição Financeira.			
Observações: Como se trata de tarifa bancária cujo valor é determinado pela própria Instituição financeira, a estimativa da despesa foi com base no exercício anterior.			
Igaratinga, 05 de janeiro de 2026  Débora de Cássia Silva Rodrigues Chefe de departamento de Previdência			

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autoridade Competente: Júlio César Ferreira da Silva	N.º DFD: 001/2026
Considerações: Fornecedor Banco do Brasil S/A	
Forma de Contratação: ☐ Inexigibilidade ☒ Dispensa em razão do valor ☐ Outras dispensas. Especificar:	
Instrução processual: ☒ Dispensa Parecer Jurídico ☐ Dispensa Parecer Técnico ☒ Dispensa Parecer Controle Interno ☒ Dispensa Projeto Básico ☒ Dispensa habilitação fornecedor Fundamentação das dispensas: Art. 17, inciso II e Art. 19 do Decreto Municipal n.º 1.912 de 14 de dezembro de 2023 Habilitação do fornecedor quando não for dispensada: ☐ Apto ☐ Inapto Despacho: ☒ Autorizada ☐ Não autorizada	
Observações: Considerando o valor estimado, verifica-se que fica abaixo do limite de dispensa de licitação, e considerando a movimentação em diversas instituições financeiras, para aplicação dos recursos financeiros do PREVIGARA, devida a melhor rentabilidade e solvência, não justifica realizar outro procedimento para verificação de menor preço de tarifa a ser proposto.	
Igaratinga, 08 de janeiro de 2026.  Júlio César Ferreira da Silva Presidente PREVIGARA	